



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

LEI N° 5.369, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Acrescenta nomenclatura as Funções de Confiança criadas pela Lei nº 5.349/2014.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta nomenclatura as Funções de Confiança criadas pelo art. 2º da Lei nº 5.349/2014, incluindo o termo “Chefe de” aos Departamentos e “Chefe do” ao Setor.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 5.349/2014 que alterou o Anexo III a que se refere o art. 24 da Lei Municipal nº 5.079/2011, passa a viger nos seguintes termos:

Nº de CCs e/ou FGs	Denominação	Código
01	Chefe de Departamento de Cobrança de Dívida Ativa	03.01
01	Chefe de Departamento de Cadastro e Lançamento	03.03
01	Chefe de Departamento de Protocolo e Distribuição	03.03
01	Chefe de Departamento de Informática	03.01
01	Chefe de Departamento Ambiental	03.03
01	Assessor Jurídico para Assuntos Administrativos	03.04
01	Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos	03.04
01	Assessor Técnico Contábil	03.04
01	Chefe do Setor Técnico Administrativo	03.04
01	Diretor da Unidade Municipal de Cadastramento	03.04

Art. 3º Os termos acrescidos aos cargos previstos no art. 2º passam a constar no Anexo Único da Lei nº 5.349/2014 em seus referidos cargos.

Art. 4º As demais disposições da Lei nº 5.349/2014 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 10 de junho de 2014.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 16 de julho de 2014.

**Mario O. Rodrigues da Trindade
Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e publique-se.

**Itamar Baptista Chagas
Secretário Municipal da Administração**